



DECRETO LEGISLATIVO Nº 01/2011.

“Dispõe sobre a apreciação das Contas do Poder Executivo do Município referente ao exercício fiscal de 2009.”

PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA D'OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, usando das atribuições oriunda do Artigo 31, § 2º, da Constituição Federal; Artigo 47, § 2º, da LOM; e, Artigo 199, do Regimento Interno, **FAZ SABER** que os Parlamentares aprovaram e ele promulga o seguinte Decreto Legislativo consubstanciando que:

CONSIDERANDO o Parecer Prévio nº 51/2010-Pleno, às *fls.* 829/831, oriundo dos autos que albergam os atos que compõe as peças das contas prestadas pelo Poder Executivo, referente ao exercício fiscal de 2009, autuado sob o nº 1295/10-TCE-RO;

CONSIDERANDO que o Parecer Prévio acima referido, proferido pelo *Egrégio* Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, que mereceu manifestação favorável para aprovação, por unanimidade de votos, na sessão realizada aos dois dias do mês de dezembro de dois mil e dez (02/12/2010), naquela *augusta* Corte;

CONSIDERANDO o parecer que trata o Artigo 198 e Artigo 199, ambos, do Regimento Interno, proferido e expedido pela Comissão Permanente de Finanças e Orçamento que conduziu o Projeto desde Decreto Legislativo ao plenário desta Casa de Lei com deliberação favorável para aprovação;

CONSIDERANDO que nesta 22ª Sessão Ordinária da 7ª Legislatura, realizada nesta data, este colegiado deliberaram em única votação, nos termos do Artigo 199 do Regimento Interno, com o seguinte resultado 08(oito) votos a favor.



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D' OESTE
Comissão Permanente de Finanças e Orçamento

DECRETA:

Art. 1º Aprovadas as Contas apresentadas pelo Poder Executivo Municipal, referente ao Exercício Fiscal de 2009, estratificada dos autos do Processo autuado sob o nº 1295/2010-TCE-RO, perfazendo III Volumes, contendo 863 laudas, todas numeradas, excetos os atos porventura pendentes de apreciação daquela Corte de Contas.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Santa Luzia D'Oeste, RO, 28 de junho de 2011; 190º da Independência; 123º da República; e, 25º da Emancipação.


JOSE ANTONIO J. DOS SANTOS
Vereador-Presidente